

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LIMA DE FREITAS**



**GABINETE DE ORIENTAÇÃO DISCIPLINAR**



Ano letivo: 2020/21 (reformulado)

## Sumário

|                                                                   |    |
|-------------------------------------------------------------------|----|
| INTRODUÇÃO .....                                                  | 3  |
| 1. OBJETIVOS .....                                                | 3  |
| 2. IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO .....                           | 3  |
| 3. RESPONSABILIDADE DE INTERVENÇÃO E ATUAÇÃO .....                | 3  |
| 4. Tipificação das medidas disciplinares.....                     | 4  |
| 5. Gabinete de Orientação Disciplinar (GOD).....                  | 5  |
| 6. Procedimentos de atuação.....                                  | 6  |
| 7. Aplicação de medidas corretivas (art. 27º da lei 51/2012)..... | 7  |
| 8. Divulgação.....                                                | 7  |
| 9. Monitorização/Avaliação do Plano .....                         | 7  |
| ANEXOS.....                                                       | 8  |
| Anexo A - Código de Conduta do Pessoal docente e não docente..... | 8  |
| Anexo B - Código de Conduta dos Alunos .....                      | 8  |
| Anexo C - Código de Conduta dos Encarregados de Educação .....    | 9  |
| Anexo D - Ficha de apreensão de equipamento multimédia .....      | 10 |
| Anexo E – Registo do comportamento/infração do/a aluno/a .....    | 11 |
| Anexo F – Ficha de ocorrência na sala de aula .....               | 12 |
| Anexo G - Ficha de ocorrência nos espaços escolares .....         | 13 |
| Anexo H - Tipificação dos comportamentos e medidas.....           | 14 |

## INTRODUÇÃO

O problema da indisciplina na escola é um fator determinante para o insucesso e condicionante do percurso escolar individual e coletivo dos alunos.

Tema sobejamente debatido ao longo dos anos, em todos os órgãos do agrupamento e, em particular nos conselhos de turma, os problemas comportamentais e as situações de indisciplina, não só prejudicam o processo de ensino e de aprendizagem dos alunos, como dificultam sobremaneira o trabalho do professor.

A escola, dentro do seu projeto educativo, tem como missão desencadear mecanismos para prevenir a indisciplina e proporcionar a todos um ambiente de trabalho tranquilo e propício às aprendizagens.

Para tal, instituiu este plano de ação - criação de um Gabinete de Orientação Disciplinar -, cuja execução conta com a mobilização de toda a comunidade educativa, especialmente dos agentes educativos diretos (professores e assistentes operacionais) e sustentado, se possível, por uma equipa multidisciplinar de acompanhamento.

### 1. OBJETIVOS

O plano de ação, composto por um conjunto de procedimentos, pretende agilizar medidas que permitam:

- a) Identificar as situações de indisciplina;
- b) Contribuir para a resolução dos casos de indisciplina;
- c) Organizar e uniformizar procedimentos no que diz respeito a questões de condutas;
- d) Recolher informações e proceder a avaliações factuais sobre casos de indisciplina;
- e) Reduzir os casos de indisciplina dos alunos;
- f) Educar os alunos para os bons padrões de conduta e de cidadania;
- g) Prevenir e dissuadir os comportamentos desajustados com vista à integração dos alunos e ao cumprimento dos seus deveres.

### 2. IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Para a resolução/minimização das situações de indisciplina/comportamentais, todos são chamados a colaborar e atuar tendo por base o Regulamento Interno do Agrupamento, o Estatuto do Aluno e Ética Escolar e as orientações do plano de contingência do Agrupamento, impostas pela pandemia da doença COVID-19.

A operacionalização deste plano assenta nos documentos elaborados, que se encontram em anexo:

- Códigos de condutas (anexos A, B e C)
- Ficha de apreensão de equipamento multimédia (anexo D)
- Ficha de reflexão de comportamentos do aluno (anexo E)
- Ficha de ocorrência na sala de aula (anexo F)
- Ficha de ocorrência nos espaços escolares (anexo G)
- Tipificação do comportamento/infração em ligeiro, grave e muito grave, respetivos critérios de atuação e medidas a aplicar (anexo H)

### 3. RESPONSABILIDADE DE INTERVENÇÃO E ATUAÇÃO

**Pessoal docente e não docente dentro do edifício escolar e no exterior:**

- Cumprir as regras do seu Código de Conduta;
- Inculcar regras de bom comportamento e de boa educação;

- Fazer cumprir as regras definidas pelo Código de Conduta dos alunos, o Regulamento Interno do Agrupamento e o Estatuto do Aluno e Ética Escolar;
- Cumprir os procedimentos previstos no Plano de Ação para a Indisciplina;
- Em caso de não cumprimento das regras por parte dos alunos:
  - Repreender;
  - Advertir;
  - Encaminhar devidamente cada caso.
- Cumprir as orientações do plano de contingência do Agrupamento, impostas pela pandemia da doença COVID-19.

#### **Alunos:**

- Cumprir as regras do seu Código de Conduta, o Regulamento Interno do Agrupamento, o Estatuto do Aluno e Ética Escolar;
- Respeitar as instruções do pessoal docente e não docente;
- Respeitar os colegas;
- Estar com interesse nas aulas;
- Promover um bom clima de escola;
- Esforçar-se para atingir níveis de excelência;
- Preservar os espaços e os equipamentos;
- Cumprir as orientações do plano de contingência do Agrupamento, impostas pela pandemia da doença COVID-19.

#### **Pais e Encarregados de Educação:**

- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as regras dos Códigos de Conduta, o Regulamento Interno do Agrupamento, o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o Plano de Ação para a Indisciplina e o plano de contingência do Agrupamento;
- Colaborar com o diretor de turma no cumprimento do Código de Conduta dos alunos;
- Ensinar regras de boa educação aos seus educandos;
- Esclarecer as suas dúvidas junto do professor diretor de turma.

#### **Direção Executiva:**

- Providenciar a divulgação dos Códigos de Conduta, do Plano de Ação para a Indisciplina aos pais e encarregados de educação e ao pessoal não docente e do plano de contingência do Agrupamento;
- Proceder a divulgação dos Códigos de Conduta e do Plano de Ação para a Indisciplina através dos órgãos estruturantes do Agrupamento (conselho pedagógico, departamentos e conselhos de diretores de turma);
- Tomar as decisões finais nos casos de comportamentos graves ou muito graves.

## **4. TIPIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DISCIPLINARES**

A resposta às situações de indisciplina está organizada em três diferentes níveis, correspondentes a diferentes graus das infrações. Os procedimentos a adotar e as estruturas da escola envolvidas são igualmente diferenciadas de acordo com a gravidade das situações.

#### A: Infrações Ligeiras:

- São resolvidas pelo professor ou pelo assistente operacional, dentro ou fora da sala de aula;
- Dão origem a advertência ou repreensão;
- O professor deve comunicar ao encarregado de educação, pelos meios disponíveis, sempre que considerar pertinente;
- Podem dar origem ao encaminhamento para o Gabinete de Orientação Disciplinar (GOD).

#### B: Infrações Graves:

- São resolvidas pelo professor, pela equipa multidisciplinar, diretor de turma ou assistente operacional;
- Dão origem a advertência ou repreensão escrita;
- Dão origem à saída definitiva da sala de aula e ao encaminhamento para o Gabinete de Orientação Disciplinar, sendo marcada a respetiva falta disciplinar;
- Dão origem ao contacto imediato com o encarregado de educação;
- Podem dar origem à perda de intervalos;
- Podem dar origem a trabalhos comunitários;
- Podem dar origem a proibição de frequência de espaços escolares;
- Podem dar origem à aplicação de medidas disciplinares sancionatórias de suspensão.

#### C: Infrações Muito Graves:

- São resolvidas pelo diretor de turma, pela equipa multidisciplinar e pelo diretor do Agrupamento;
- Dão origem a ordem de saída da sala de aula ou de outros locais onde se desenvolva o trabalho escolar e ao encaminhamento para o GOD;
- Dão origem ao contacto imediato com o encarregado de educação;
- Podem dar origem ao encaminhamento do aluno ao gabinete da direção executiva;
- Dão origem à proibição de frequência de espaços escolares e participação em atividades escolares;
- Dão origem à instauração de procedimento disciplinar e à aplicação de medida disciplinar sancionatória.

Nota: Nas infrações graves e muito graves é obrigatório redigir a respetiva participação ao diretor de turma que, por sua vez, informará o encarregado de educação.

## 5. GABINETE DE ORIENTAÇÃO DISCIPLINAR (GOD)

O GOD é gerido por um coordenador, se possível, em colaboração com uma equipa nuclear, de carácter multidisciplinar, para atender ao estipulado no art.º 35.º da Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro. Desta equipa farão parte:

- Os/as Coordenadores/as dos Diretores de Turma dos 2º e 3º ciclos
- O Técnico(s) de segurança escolar
- A Psicóloga escolar

Esta equipa reúne, sempre que necessário, para analisar as situações mais graves/recorrentes. Nestas reuniões poderão ainda participar outros elementos da comunidade educativa, tais como:

- O/A Diretor/a de Turma do/a aluno/a
- O/a seu/sua Tutor/a

- A Técnica do GIS
- O/A Encarregado/a de Educação
- O/A aluno/a

Os restantes elementos/mediadores deverão ser em número reduzido e devem ser escolhidos anualmente de acordo com os pressupostos do n.º 4 do art.º 35.º da mesma Lei.

O GOD deverá estar disponível na totalidade do período letivo diurno, com a presença contínua de um elemento mediador, na sala B 0.4.

## 6. PROCEDIMENTOS DE ATUAÇÃO

As situações de indisciplina devem, independentemente da sua gravidade, em primeiro lugar e sempre que possível, ser resolvidas pelos professores ou pelos assistentes operacionais.

Para tal, os agentes educativos devem procurar intervir seguindo as orientações das grelhas de tipificação das medidas em anexo. Os procedimentos de atuação devem seguir critérios mais ou menos uniformes, tendo em conta as características do aluno em causa e do seu nível etário.

Depois de esgotadas as medidas de intervenção sem que o aluno modifique o seu comportamento, o professor decide dar-lhe ordem de ordem de saída e encaminhá-lo para o GOD, devendo agir da seguinte forma:

- preencher obrigatoriamente a ficha de ocorrência na sala de aula (anexo F);
- solicitar a presença de um assistente operacional do Bloco para acompanhar o aluno até ao GOD, onde entrega o anexo F ao professor/mediador. O aluno poderá ser acompanhado por um dos Representantes dos alunos da turma, ou poderá deslocar-se para o GOD sozinho, se o docente considerar ser o mais indicado à situação.
- marcar falta disciplinar no sistema informático e registar no GIAE a ocorrência ou participá-la por escrito ao DT, de acordo com a gravidade da situação.

No GOD, o mediador deverá:

- Promover, nas **infrações ligeiras**, a reflexão do aluno sobre a sua conduta e o ato ocorrido, procurando proceder a uma ponderação que o conduza à mudança e ao arrependimento. O registo será feito em documento próprio (*ficha de reflexão de comportamento* - anexo E). O documento de reflexão é agrafado ao anexo F (ou G) que serão arquivados no dossiê existente no gabinete;
- Caso o aluno se recuse a realizar a tarefa de reflexão, o mediador regista o facto na ficha, sendo a negação, por parte do aluno, considerada desrespeito e violação das regras;
- Deverá ser feito o registo no sistema informático (grelha do GOD);
- contactar telefonicamente, nas **infrações muito graves**, o encarregado de educação transmitindo-lhe a ocorrência, e encaminhar o aluno para a direção do agrupamento;
- Acompanhar a concretização das medidas corretivas realizadas no GOD.

Aquando da aplicação da alínea *d*), o mediador do GOD deverá consultar as grelhas dos contactos dos encarregados de educação dos alunos (existentes num dossiê ou solicitar o contacto na Secretaria).

Nas situações consideradas muito graves, deverá ser solicitada a presença de um elemento da direção no GOD e o encarregado de educação poderá ser chamado à escola, com a máxima urgência, para tomar conhecimento do comportamento do seu educando. Nestes casos, o diretor poderá aplicar ao aluno uma medida disciplinar sancionatória, adequada à situação em causa e, se se justificar, uma suspensão preventiva.

Nas situações mais graves tipificadas na tabela, nos termos do Regulamento Interno da Escola e de acordo com o Estatuto do Aluno vigente, será instaurado processo disciplinar.

Quando a infração é cometida fora da sala de aula, o docente ou qualquer outro agente educativo que a presencie deve proceder da seguinte forma:

- a) conduzir o aluno até ao GOD ou solicitar a um assistente operacional que acompanhe o aluno;
- b) preencher a ficha de ocorrência a entregar no GOD, disponível na secretária do assistente operacional de cada bloco / espaço escolar (anexo G);
- c) Se a ocorrência suceder durante os intervalos, o documento G deverá ser colocado nas gavetas dos repetivos DTs (sala de diretores de Turma), uma vez que o GOD se encontra encerrado.

## **7. APLICAÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS (ART. 27º DA LEI 51/2012)**

A primeira medida corretiva a aplicar deverá ser cumprida no GOD.

Atividades passíveis de serem propostas:

- a) Reflexão sobre conteúdos de cidadania (Resumos; Exercícios de caligrafia; Cópias...);
- b) Outras que o Conselho de turma considere adequadas à situação.

No 2º ciclo, excecionalmente, serão sugeridas atividades de limpeza ou de jardinagem.

## **8. DIVULGAÇÃO**

Os Diretores de Turma devem abordar as regras de bom comportamento e de boa educação, o Código de Conduta dos Alunos e os deveres que constam no Regulamento Interno do Agrupamento e normativos em vigor, ficando sumariadas estas atividades. Devem igualmente desenvolver atividades com vista a instruí-los sobre as regras de comportamento na escola e sobre as consequências e castigos aplicados aos comportamentos indisciplinados.

Os vários códigos de conduta, bem como este projeto na sua íntegra, devem ser divulgados a toda a comunidade escolar, no ato da matrícula, na página do agrupamento e nos diferentes placares da escola sede.

Nas várias salas de aula devem ser afixadas as tabelas dos comportamentos/infrações.

## **9. MONITORIZAÇÃO/AVALIAÇÃO DO PLANO**

A equipa de autoavaliação do Agrupamento deve monitorizar e avaliar a implementação deste plano, tomando por base:

- os registos efetuados pelos mediadores e equipa multidisciplinar;
- os dados fornecidos pelo coordenador do GOD;
- os processos disciplinares que se encontram arquivados na direção.

A monitorização incidirá:

- a) na caracterização da indisciplina na escola;
- b) no levantamento das situações de indisciplina e o seu tratamento estatístico, tentando encontrar indicadores que permitam a interpretação do fenómeno;
- c) no levantamento das soluções adotadas para ultrapassar os problemas da indisciplina e dos seus resultados.

## **ANEXOS**

### **ANEXO A - CÓDIGO DE CONDUTA DO PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE**

O Pessoal Docente e Não Docente devem:

- exercer o seu papel de figura de autoridade;
- conhecer bem as suas funções e os procedimentos do Agrupamento;
- fazer cumprir as normas e as regras do Regulamento Interno (RI) do Agrupamento e agir de acordo com os procedimentos instituídos, atuando de imediato;
- criar condições de aprendizagem saudáveis, seguras e justas;
- serem pontuais e assíduos;
- respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar;
- usar linguagem adequada;
- comunicar superiormente sempre que algo não esteja a decorrer de acordo com o previsto;
- garantir que os espaços fiquem limpos e arrumados;
- desligar os telemóveis ou outros equipamentos multimédia durante o período de trabalho;
- cumprir com as suas obrigações instituídas no RI do Agrupamento;
- cumprir as normas juntamente com os restantes agentes educativos;
- esclarecer os alunos sobre as normas regulamentares existentes e responsabilizá-los pelo cumprimento das mesmas;
- esclarecer os encarregados de educação sobre as regras e os procedimentos do agrupamento;
- cumprir as medidas do plano de contingência do Agrupamento.

### **ANEXO B - CÓDIGO DE CONDUTA DOS ALUNOS**

Os alunos devem:

- respeitar e tratar com correção os professores, pessoal não docente e os outros alunos;
- acatar as instruções dos professores e do pessoal não docente;
- ser assíduos, pontuais e empenhados;
- fazer os trabalhos de casa e demais trabalhos extra-aula de que sejam instruídos;
- cumprir as regras de bom funcionamento de todos os espaços escolares;
- trazer sempre consigo a Caderneta Escolar e o Cartão de Estudante;
- entrar e sair dos espaços escolares de forma ordeira;
- zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola;
- respeitar os materiais e outros bens próprios e dos colegas;
- ter atitudes corretas e de respeito pelo outro no recinto escolar e nos transportes escolares;
- dar a conhecer aos encarregados de educação as informações ou avisos de que forem portadores;
- contribuir ativamente para o bom funcionamento do Agrupamento, dando sugestões e propostas para atividades, espaços e eventos;
- respeitar as decisões ou instruções de qualquer professor ou assistente operacional;
- cumprir com os seus deveres inscritos no Estatuto do Aluno, bem como no RI do Agrupamento;
- cumprir as medidas do plano de contingência do Agrupamento.



Na sala de aula, os alunos devem:

- pedir para falar sem interromper colegas e professores;
- fazer os trabalhos pedidos pelo professor e participar ativamente nas tarefas propostas;
- deixar a sala de aula limpa e arrumada;
- colaborar ordeiramente nas atividades, respeitando professores e colegas;
- desligar sempre os telemóveis ou outros equipamentos multimédia durante as aulas, mantendo-os nas mochilas ou malas;
- pedir autorização para se levantar;
- estar sem pastilha elástica, bonés, gorros ou capuzes;
- cumprir as medidas do plano de contingência do Agrupamento estipuladas para as salas de aula.

## **ANEXO C - CÓDIGO DE CONDUTA DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO**

Os pais e encarregados de educação devem:

- acompanhar ativamente a vida escolar dos educandos;
- exigir o cumprimento das regras básicas de boa educação e das regras definidas no código de conduta dos alunos;
- exercer o seu papel de figura de autoridade, estabelecendo limites;
- manter-se informados acerca de tudo o que se relaciona com os seus educandos;
- comunicar com o diretor de turma/professor titular de turma sempre que julguem pertinente ou que sejam convocados, nas horas estipuladas para o efeito;
- participar ativamente na gestão de problemas de indisciplina, contribuindo para o correto apuramento dos factos em procedimento de natureza disciplinar;
- verificar regularmente as mensagens da escola através da caderneta escolar, GIAE ou por outro meio de comunicação;
- verificar regularmente os cadernos diários e acompanhar os trabalhos de casa do seu educando;
- comparecer sempre que chamados à escola;
- justificar as faltas do seu educando, no prazo e termos previstos por lei;
- proporcionar aos educandos um bom ambiente de estudo;
- certificar-se de que os seus educandos se organizam de forma a gerir os momentos de trabalho e de lazer, que trazem o material para a escola e cumprem as tarefas que lhes são solicitadas;
- Zelar se os seus educandos sabem como agir no espaço escolar de acordo com as orientações do plano de contingência.

Aprovado pela equipa da coordenação dos diretores de turma e pela Direção em 02.09.2020

## ANEXO D - FICHA DE APREENSÃO DE EQUIPAMENTO MULTIMÉDIA

### APREENSÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIMÉDIA

De acordo com o previsto no código de conduta que foi entregue ao aluno e respetivo encarregado de educação, procedo à apreensão do equipamento multimédia: \_\_\_\_\_, dado o aluno ter infringido a regra de conduta que refere ser totalmente interdita qualquer tipo de utilização dos telemóveis ou outros equipamentos multimédia durante as aulas, devendo estes estar desligados e dentro das mochilas ou malas. Este equipamento será guardado no gabinete da Direção Executiva e terá que ser levantado pelo encarregado de educação do aluno.

Aluno: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ ano: \_\_\_\_ turma: \_\_\_\_

Dia da apreensão: \_\_\_\_\_

Disciplina/Professor que procedeu à apreensão \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, encarregado de educação do aluno \_\_\_\_\_, recebi o equipamento em \_\_\_\_\_ e tomei conhecimento de que, em caso de reincidência, o mesmo ficará retido até \_\_\_\_\_.

Assinatura do E.E. \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO E - REGISTO DO COMPORTAMENTO/INFRAÇÃO DO/A ALUNO/A

Aluno(a) \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ Ano \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_ DT \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ hora: \_\_\_\_\_ Local: sala \_\_\_\_\_

Disciplina \_\_\_\_\_ Prof: \_\_\_\_\_

1. Que comportamento / infração cometeu? Assinalar com um X.

| Nº |                                                                                                                                               |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 1  | Não acatou as ordens do professor/assistente operacional.                                                                                     |  |
| 2  | Interveio despropositadamente interrompendo colegas e/ou professores.                                                                         |  |
| 3  | Conversou/brincou durante a aula.                                                                                                             |  |
| 4  | Utilizou linguagem imprópria (palavrões ou linguagem desrespeitosa ).                                                                         |  |
| 5  | Levantou-se, constantemente, sem autorização.                                                                                                 |  |
| 6  | Virou-se, constantemente, para trás.                                                                                                          |  |
| 7  | Provocou os colegas, perturbando a aula.                                                                                                      |  |
| 8  | Entrou ou saiu da sala/bloco aos gritos e/ou empurrões ou de outra forma incorreta.                                                           |  |
| 9  | Agrediu física ou verbalmente os colegas na sala de aula ou no recinto escolar.                                                               |  |
| 10 | Provocou conflitos verbais ou físicos com os colegas de forma premeditada.                                                                    |  |
| 11 | Reagiu, agressivamente, pela voz ou por gestos, contra colegas, professores ou assistentes operacionais.                                      |  |
| 12 | Sujou / danificou a cadeira, mesa ou outro material da sala.                                                                                  |  |
| 13 | Utilizou qualquer meio multimédia não autorizado pelo professor durante a aula.                                                               |  |
| 14 | Apresentou-se e/ou utilizou acessórios/equipamentos multimédia não permitidos (bonés, gorros, capuzes, óculos escuros, mp3, auriculares, ...) |  |
| 15 | Apresentou-se com vestuário inadequado ao ambiente escolar.                                                                                   |  |
| 16 | Comeu na aula ou mastigou pastilha elástica                                                                                                   |  |
| 17 | Desrespeitou as orientações do plano de contingência.                                                                                         |  |
| 18 | Outro:                                                                                                                                        |  |

1. Que consequências (medidas corretivas/sancionatórias) poderão resultar deste comportamento?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

A preencher pelo mediador do GOD:

Ocorrência nº \_\_\_\_\_ O aluno é reincidente? Sim  Não

Se sim: no mesmo dia \_\_\_\_\_ (vezes) na mesma semana \_\_\_\_\_ (vezes)

O aluno preencheu a ficha de reflexão? Sim  Não

Observações:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

O(a) aluno (a)

O/A professor/a do GOD

O(a) encarregado(a) de educação

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## ANEXO F - FICHA DE OCORRÊNCIA NA SALA DE AULA

### REGISTO SOBRE O COMPORTAMENTO/INFRAÇÃO DO(A) ALUNO(A)

Aluno(a) \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_ Ano \_\_\_\_ Turma \_\_\_\_

O/A professor/a \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_ Hora: \_\_h\_\_min.

| Nº | Comportamento/infração cometida. (assinalar com um X).                                                                                |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 1  | Não acatou as ordens do professor.                                                                                                    |  |
| 2  | Interveio despropositadamente interrompendo colegas/ professores.                                                                     |  |
| 3  | Conversou/brincou durante a aula.                                                                                                     |  |
| 4  | Utilizou linguagem imprópria (palavrões/linguagem desrespeitosa).                                                                     |  |
| 5  | Levantou-se, constantemente, sem autorização.                                                                                         |  |
| 6  | Virou-se, constantemente, para trás.                                                                                                  |  |
| 7  | Provocou os colegas, perturbando a aula.                                                                                              |  |
| 8  | Entrou ou saiu da sala/bloco aos gritos e/ou empurrões ou de outra forma incorreta.                                                   |  |
| 9  | Agrediu física ou verbalmente os colegas na sala de aula ou no recinto escolar.                                                       |  |
| 10 | Provocou conflitos verbais ou físicos com os colegas de forma premeditada.                                                            |  |
| 11 | Reagiu, agressivamente, pela voz ou por gestos, contra colegas, professores ou assistentes operacionais.                              |  |
| 12 | Sujou / danificou a cadeira, mesa ou outro material da sala.                                                                          |  |
| 13 | Utilizou qualquer meio multimédia não autorizado pelo professor durante a aula.                                                       |  |
| 14 | Apresentou-se/ utilizou acessórios/equipamentos multimédia não permitidos (boné, gorro, capuz, óculos escuros, mp3, auriculares, ...) |  |
| 15 | Apresentou-se com vestuário inadequado ao ambiente escolar.                                                                           |  |
| 16 | Comeu na aula ou mastigou pastilha elástica.                                                                                          |  |
| 17 | Desrespeitou as orientações do plano de contingência.                                                                                 |  |

O aluno compareceu no GOD    SIM         NÃO

Nota: Arquivar no dossiê do GOD.

Professor do GOD \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_

## ANEXO G - FICHA DE OCORRÊNCIA NOS ESPAÇOS ESCOLARES

Aluno(a): \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_

O(a) professor(a)/assistente operacional \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_\_h \_\_\_\_\_min. Local: \_\_\_\_\_

| Nº | Comportamento/infração cometida. (assinalar com um X).                                                    |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 1  | Não acatou as ordens do professor/assistente operacional.                                                 |  |
| 2  | Utilizou linguagem imprópria (palavrões ou linguagem desrespeitosa).                                      |  |
| 3  | Entrou ou saiu do bloco ou de outro espaço escolar aos gritos e/ou empurrões ou de outra forma incorreta. |  |
| 4  | Agrediu física ou verbalmente os colegas no recinto escolar.                                              |  |
| 5  | Provocou conflitos verbais ou físicos com os colegas de forma premeditada.                                |  |
| 6  | Reagiu, agressivamente, pela voz ou por gestos, contra professores ou assistentes operacionais.           |  |
| 7  | Sujou / danificou material, equipamento ou o próprio espaço escolar.                                      |  |
| 8  | Não cumpriu as regras do espaço (refeitório, biblioteca, bufete, pavilhão ginnodesportivo...).            |  |
| 9  | Fumou dentro do recinto escolar.                                                                          |  |
| 10 | Apresentou-se com vestuário inadequado ao ambiente escolar.                                               |  |
| 11 | Participou em lutas e gritarias no recinto escolar.                                                       |  |
| 12 | Correu ou gritou nos corredores da escola, mesmo depois de advertido.                                     |  |
| 14 | Desrespeitou as orientações do plano de contingência.                                                     |  |
| 13 | Outro:                                                                                                    |  |

O aluno compareceu no GOD SIM  NÃO

Nota: Arquivar no dossiê do GOD.

Professor do GOD: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO H - TIPIFICAÇÃO DOS COMPORTAMENTOS E MEDIDAS.

| INFRAÇÃO LIGEIRA                                  |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Comportamento/infração sala de aula/espço escolar | Sanção (medida disciplinar associada) (1)                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                             |
| 1                                                 | Falta de pontualidade (no início de cada turno da turma existe uma tolerância de 10 minutos na entrada para a sala de aula. Nos restantes tempos letivos a tolerância é de 5 minutos) in RI | A ausência de pontualidade, superior a 5 minutos após o período de tolerância, é convertida em falta de presença ao aluno. O docente regista a ocorrência na aplicação informática e o aluno realiza as atividades da aula. |
| 2                                                 | Intervir despropositadamente interrompendo colegas e/ou professores                                                                                                                         | Advertência do professor. Comunicação ao EE pelo professor, via caderneta ou GIAE. A reiteração ou a intensificação na mesma aula implica advertência severa do professor ou encaminhamento para o GOD.                     |
| 3                                                 | Conversar/brincar durante a aula                                                                                                                                                            | Advertência severa do professor.                                                                                                                                                                                            |
| 4                                                 | Utilização de linguagem imprópria                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                             |
| 5                                                 | Levantar-se sem autorização                                                                                                                                                                 | Comunicação ao EE pelo professor, via caderneta ou pelo GIAE.                                                                                                                                                               |
| 6                                                 | Virar-se constantemente para trás                                                                                                                                                           | A reiteração ou a intensificação na mesma aula implica o encaminhamento para o GOD.                                                                                                                                         |
| 7                                                 | Provocar os colegas perturbando a aula.                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                             |
| 8                                                 | Comer ou mastigar pastilha elástica                                                                                                                                                         | Advertência do professor. O aluno para de comer ou deita a pastilha fora.                                                                                                                                                   |
| 9                                                 | Ter manifestações emocionais e atitudes despropositadas dentro da sala                                                                                                                      | Advertência severa do professor. Comunicação ao EE pelo professor, via caderneta ou pelo GIAE. A reiteração na mesma aula implica o encaminhamento para o GOD.                                                              |
| 10                                                | Apresentar vestuário inadequado ao ambiente escolar                                                                                                                                         | Advertência do professor no sentido de corrigir a situação. Comunicação ao EE do incumprimento do n.º 25 do ponto 8.1.2.3 do Regulamento Interno do Agrupamento.                                                            |
| 11                                                | Apresentar-se com acessórios/equipamentos multimédia não permitidos (bonés, gorros, capuzes, óculos escuros, dispositivos eletrónicos ...)                                                  | Advertência do professor. Caso o aluno não corrija a situação é encaminhado para o GOD.                                                                                                                                     |
| 12                                                | Sujar a cadeira, mesa ou a sala                                                                                                                                                             | Advertência do professor. O aluno limpa a sala, durante o intervalo, na presença de uma assistente operacional. A recusa ou reiteração do ato implica o encaminhamento para o GOD.                                          |

(1) de acordo com o ponto 5 do art.º 26.º, a ordem de saída da sala de aula implica a marcação de falta disciplinar.

| INFRAÇÃO GRAVE                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Comportamento/infração sala de aula/espço escolar                                                                                    | Sanção (medida disciplinar associada) (1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1 Reincidência permanente e reiterada de qualquer infração Ligeira                                                                   | Comunicação ao encarregado de educaçõ pelo diretor de turma. Aplicação de medida corretiva (alínea c) do ponto 2 do art.º 26.º) até 3 dias, em consonância com a equipa multidisciplinar.                                                                                                                                                                                   |
| 2 Entrada e saída da sala/bloco aos gritos e empurrões                                                                               | Advertência do professor/assistente operacional ou aplicação de medida corretiva (alínea b) do ponto 2 do art.º 26.º) até 2 dias, dependendo da gravidade da situação.                                                                                                                                                                                                      |
| 3 Utilizar linguagem imprópria (palavrões ou linguagem des-respeitosa)                                                               | Em sala de aula, advertência severa do professor e encaminhamento para o GOD (2). No recinto escolar, advertência do assistente operacional/professor. Aplicação de medida corretiva (alínea c) ou d) do ponto 2 do art.º 26.º) até 2 dias.                                                                                                                                 |
| 4 Não acatar as ordens do professor/assistente operacional                                                                           | Advertência do professor. A reiteração implica o encaminhamento para o GOD (2). Aplicação de medida corretiva (alínea c) ou d) do ponto 2 do art.º 26.º) até 2 dias.                                                                                                                                                                                                        |
| 5 Sujar, escrever ou desenhar nas paredes ou mobiliário, dentro ou fora da sala de aula ou danificar / destruir equipamento escolar  | Perda dos intervalos e ocupação dos mesmos a limpar o que sujou. Caso tenha destruído equipamento, deverá proceder à reposição do mesmo, ou pagar o custo da reposição. Deve ocupar os tempos livres a realizar atividades de limpeza da Escola durante um período a determinar. Aplicação de medida corretiva (alínea d) do ponto 2 do art.º 26.º) por tempo a determinar. |
| 6 Uso de meio multimédia não autorizado pelo professor durante a aula, mesmo depois de ser advertido para não o fazer.               | O material será confiscado pelo professor e entregue na direção juntamente com o documento de apreensão. O material só pode ser levantado pelo encarregado de educaçõ.                                                                                                                                                                                                      |
| 7 Não cumprir as regras dos espaços e desrespeitá-los ostensivamente (refeitório, biblioteca, pavilhão gimnodesportivo, bar, etc...) | Abandono do local e aplicação de medida corretiva (alínea d) do ponto 2 do art.º 26.º, durante um período a determinar. O aluno deve, imediatamente, ser encaminhado para o GOD (2)                                                                                                                                                                                         |
| 8 Fumar dentro do recinto escolar                                                                                                    | Comunicação ao EE pelo diretor de turma. Aplicação de medida sancionatória (alínea b) do ponto 2 do art.º 28.º                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 9 Participar em lutas e gritarias no recinto escolar. Correr ou gritar nos corredores da escola, mesmo depois de advertido           | Aplicação de medida corretiva (alínea c) ou d) do ponto 2 do art.º 26.º) por tempo a determinar ou aplicação de uma medida sancionatória de suspensão que pode ir até três dias, de acordo com a gravidade da situação.                                                                                                                                                     |
| 10 Agredir física ou verbalmente os colegas na sala de aula ou recinto escolar                                                       | Encaminhamento para o GOD e participação de ocorrência disciplinar ao diretor de turma. Aplicação de medida sancionatória de suspensão de quatro a doze dias.                                                                                                                                                                                                               |
| 11 Reagir, agressivamente, pela voz ou por gestos, contra o professor ou funcionário                                                 | Encaminhamento para o GOD; participação de ocorrência disciplinar ao diretor de turma; aplicação de medida sancionatória de suspensão.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 12 Recusa no cumprimento de qualquer medida disciplinar associada às infrações ligeiras                                              | Informação ao EE pelo diretor de turma. Aplicação de medida sancionatória de suspensão que pode ir até três dias.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 13 Recusa em ir para o GOD                                                                                                           | Informação ao EE pelo diretor de turma. Aplicação de medida sancionatória de suspensão de um dia. Se reincidente, a medida sancionatória pode ir até três dias.                                                                                                                                                                                                             |
| 14 Permanência nos corredores durante os tempos letivos                                                                              | O aluno sem aula será encaminhado para a sala de alunos, biblioteca, sala de estudo, espaços exteriores...<br>O aluno com aula a decorrer será encaminhado para a sala ou para o GOD.<br>No caso de recusa, aplica-se o previsto no ponto 12.                                                                                                                               |
| 15 Recusa em cumprir as normas do plano de contigência                                                                               | O aluno será encaminhado para o GOD. O DT informa o EE e será aplicada medida sancionatória de suspensão que pode ir até três dias.                                                                                                                                                                                                                                         |

(1) de acordo com o ponto 5 do art.º 26, a ordem de saída da sala de aula implica a marcação de falta disciplinar.

| INFRAÇÃO MUITO GRAVE                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Comportamento/infração sala de aula/espço escolar | Sanção (medida disciplinar associada) <sup>(1)</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1                                                 | Conflitos verbais ou físicos com os colegas de forma premeditada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Em sala de aula, o aluno é encaminhado para o GOD <sup>(2)</sup> . Aplicação de medida sancionatória de suspensão de quatro a doze dias. Convocatória ao encarregado de educação pela equipa multidisciplinar.                                                                       |
| 2                                                 | Roubo/furto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Restituição do bem roubado/furtado. Aplicação de medida sancionatória de suspensão de quatro a doze dias. Convocatória ao encarregado de educação pela equipa multidisciplinar.                                                                                                      |
| 3                                                 | Ofensas verbais para com professores/assistentes operacionais/colegas com extrema violência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Em sala de aula, o aluno é encaminhado para o GOD. Aplicação de medida sancionatória de suspensão de quatro a doze dias. Convocatória ao enc. de educação pela equipa multidisciplinar. Possibilidade de comunicação às autoridades competentes.                                     |
| 4                                                 | Captação de sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores, dos responsáveis pela direção da escola ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso, bem como, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada<br>Difusão, na escola ou fora dela, nomeadamente, via Internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captados nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do diretor da escola | O aluno é encaminhado para o GOD. Comunicação ao EE pela equipa multidisciplinar. Retratação pública do erro cometido.<br>Retirada imediata das ofensas públicas. Aplicação de medida sancionatória de suspensão de quatro a doze dias. Em casos mais graves, será denunciado à PSP. |
| 5                                                 | Provocação/coerção e ameaças ou intimidação para com colegas, professores e assistentes operacionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | O aluno é encaminhado para o GOD. Aplicação de medida sancionatória de suspensão de quatro a doze dias. Convocatória ao encarregado de educação pela equipa multidisciplinar.                                                                                                        |
| 6                                                 | Destruição da propriedade pessoal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Convocatória ao encarregado de educação pela equipa multidisciplinar. Pagamento dos prejuízos ou restituição do bem em género. Aplicação de medida sancionatória de suspensão de quatro a doze dias.                                                                                 |
| 7                                                 | Associação a grupos com o intuito violento, tráfico de substâncias ilícitas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Comunicação às autoridades policiais. Convocatória ao encarregado de educação pela equipa multidisciplinar. Aplicação de uma medida sancionatória de suspensão de quatro a doze dias.                                                                                                |
| 8                                                 | Recusa no cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada sobre as infrações graves                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Convocatória ao encarregado de educação pela equipa multidisciplinar. Aplicação de uma medida sancionatória de suspensão de quatro a doze dias.                                                                                                                                      |
| 9                                                 | Recusa intencional e recorrente do cumprimento de medidas do plano de contigência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Convocatória ao encarregado de educação pela equipa multidisciplinar. Aplicação de uma medida sancionatória de suspensão de quatro a doze dias.                                                                                                                                      |

<sup>(1)</sup> de acordo com o ponto 5 do artº 26, a ordem de saída da sala de aula implica a marcação de falta disciplinar.

<sup>(2)</sup> o encaminhamento para o GOD implica a participação de ocorrência disciplinar ao diretor de turma.

Nota: Em qualquer das situações preencher o anexo correspondente à situação (D, F ou G).

FIM